

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 031/2022-SEMUC

O Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, EMANUELE CRISTINA PASQUALOTTO, Superintendente de Relações Públicas e Eventos, matrícula nº 848189, como fiscal responsável do Contrato Administrativo nº 498/2022 – SEMUC - Processo nº 10123/2022-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 9 de agosto de 2022

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12.355/2021-SEMUC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2022/GAB/SEMUC

O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 67/2022-SEMUC, passando o valor total do Contrato para R\$ 21.875.000,00 (vinte e um milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 021401, Funcional de Programática: 04.131.0065-2.234, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: MENE E PORTELLA PUBLICIDADE
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 10123/2022-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo Nº 498/2022-SEMUC

Objeto: Adesão tipo Carona a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 009/2021, oriunda do Processo nº 12253/2021-SMEC, cujo objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2021-CPL - Processo Nº 012253-2021-SMEC.

Valor Total do Contrato: R\$ 649.300,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Unidade Orçamentária: 0214 Funcional Programática: 01.04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes de Recursos: PRÓPRIO, valor total de R\$ 628.000,00 (seiscentos

e vinte e oito mil reais) para atender o Lote III e Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Fontes de Recursos: PRÓPRIO - valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), para atender o Lote VI.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA
Data de Assinatura: 09.08.2022

Vigência: O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 14246/2022-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo Nº 510/2022-SEMUC

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 002/2022 - Processo Nº 308/2021-FETEC, cujo objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2022 - Processo Nº 308/2021-FETEC.

Valor do Contrato: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Unidade Orçamentária: 0214 Funcional Programática: 01.04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA
Data de Assinatura: 09.08.2022

Vigência: O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 340/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor D.R.F., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 14625 e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 7284-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 089/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.